

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 24/06/2020

Nº da Liquidação: **404/20**

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.3.90.39.59.00.00.00.1001 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000019  
Nº Docto. Fiscal: 11  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	116/20	Liquidações Anteriores:	11.892,00
Valor do empenho :	19.820,00	Valor da liquidação:	3.964,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	19.820,00	Total (B):	15.856,00
		Saldo (A - B):	3.964,00

Credor: **9 ISAAC FERREIRA CORDEIRO**  
Endereço: R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 275, SAL Cidade: Araucária  
C.N.P.J.: 08-174-595/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: 9037812460 UF: PR

Especificação: 1

Serviço de gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias ou de licitação deste Legislativo, no período de 04/05 a 04/06/20, conforme Termo de Recebimento 155/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 3.964,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 3.964,00 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 21/2019 Data : 12/06/2019

Contrato : 6/2019

Data : 10/12/2019

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020



Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 24/06/2020 as 16:16:28.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 155/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 179/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 11, emitida em 08/06/2020 no valor líquido de R\$ 3.964,00 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais) da Empresa **ISAAC FERREIRA CORDEIRO, CNPJ: nº 08.174.595/0001-03**, relativo à gravação e transmissão das sessões no período de 04/05/2020 a 04/06/2020.

**Pagamento:** em até 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação da NF.

**Data da apresentação:** 08/06/2020.

**Prazo para pagamento:** 24/06/2020.

**Empenho nº:** 116/2020.

**Data de ateste da NF:** 24/06/2020 – Comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 24 de junho 2020.

Vagner Rodrigues

Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro


Membro

Samir Kafrouni


Secretário



Assinado por **Vagner Rodrigues, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** em 24/06/2020 as 15:13:25.  
Assinado por **Caio Flavio Macedo Pinheiro** em 24/06/2020 as 15:26:45.  
Assinado por **Samir Kafrouni** em 24/06/2020 as 15:28:43.

<b>ISAAC FERREIRA CORDEIRO</b> CNPJ: 08.174.595/0001-03 RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 275 - SALA CEP: 83702-470 - Bairro: CENTRO Município: ARAUCARIA - PR Telefone: () 36425566 Email: studiocolordigital@gmail.com Insc. Municipal: 1231706	Número da NFS-e <b>11</b>	
	Situação <b>Emitido</b>	

### Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série E1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade <b>0174350005665627</b>	
	Data Emissão <b>08/06/2020</b>	Hora Emissão <b>09:01:54</b>

#### TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>		
CPF/CNPJ 78.134.012/0001-04	IE ISENTO	
Endereço <b>RUA IRMA ELIZABETH WERKA</b>	Número 55	Complemento =>08 ÀS17:30
Bairro <b>JARDIM PETROPOLIS</b>	CEP 83704-580	Cidade - Estado ARAUCARIA - PR

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
<b>1303</b>	<b>7435</b>	<b>2.0100 %</b>	<b>TI</b>	<b>3.964,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Descrição do Serviço:** Gravação e Transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias ou de licitação, realizadas na Câmara Municipal de Araucária, tendo como base o período mensal, começando no dia 04 de Maio de 2020 até 04 de Junho de 2020. nº do Empenho 249-/19 Processo: AF-68/2019

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
3.964,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	<b>3.964,00</b>	<b>3.964,00</b>
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1303 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço

7435 - ARAUCARIA - PR

Outras informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1303) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 868/2017 de 17/09/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/07/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: [www.nfs-e.net](http://www.nfs-e.net)

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 533,16 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 158,16 (3.9900%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 08.174.595/0001-03 - ISAAC FERREIRA CORDEIRO



## MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111-- CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 17868/2020

**Nome do Requerente:**

**Razão Social:** ISAAC FERREIRA CORDEIRO  
**CNPJ:** 08.174.595/0001-03  
**Endereço:** RUA CARLOS CAVALCANTI PRES  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:** SALA  
**Cidade:** Araucária - PR

Nº: 275

**Finalidade:** DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

**Observação:**

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

### ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 08 de junho de 2020 às 09:06 hs.

**Certidão Válida até 08/07/2020**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-GQDFPV-329306768 Emitida no Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISAAC FERREIRA CORDEIRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.174.595/0001-03

Certidão nº: 5886944/2020

Expedição: 05/03/2020, às 08:31:10

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAAC FERREIRA CORDEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.174.595/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021595714-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.174.595/0001-03**  
Nome: **ISAAC FERREIRA CORDEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.174.595/0001-03

**Razão Social:** ISAAC FERREIRA CORDEIRO

**Endereço:** R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 275 SALA / CENTRO / ARAUCARIA /  
PR / 83702-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031405140192243869

Informação obtida em 08/06/2020 09:08:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISAAC FERREIRA CORDEIRO**  
**CNPJ: 08.174.595/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:43 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **337F.C11C.793A.273F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.